



30023905



08016.008146/2024-11

Boletim de Serviço em  
05/12/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Divisão de Planejamento e Gestão da ESPEN

Edital N.º 69/2024

PROCESSO N.º 08016.008146/2024-11

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com esteio na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, no Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MJ nº 199, de 9 de novembro de 2018, torna público o presente Edital de Divulgação de Resultado Preliminar do processo Chamamento Público para seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis, no âmbito da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED.

## 1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste edital a divulgação de Resultado Preliminar do processo Chamamento Público para seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis, no âmbito da Rede de Escolas de Serviços Penais - RESPEN, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, por intermédio do Edital nº 12/2024, publicado em Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2024.

## 2. PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1. O Edital nº 12/2024 recebeu propostas das seguintes instituições de Ensino Superior (IES) para execução de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis:

- I - UFG - Universidade Federal de Goiás;
- II - UFRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- III - Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul.

## 3. AVALIAÇÃO

Unidade Descentralizada	Decisão	Parecer	DOC SEI
422 - UFG - Universidade Federal do Goiás	EXCLUÍDA do processo seletivo	A instituição Universidade Federal do Goiás - UFG, CNPJ 01.567.601/0001-43 não preencheu os requisitos de HABILITAÇÃO:5.3.7.2 Demonstração da compatibilidade entre a execução do objeto e as atividades finalísticas da instituição (previsão em regimento interno ou estatuto), 5.3.7.4 Certificado que os agentes da unidade descentralizada que firmarão o Termo de Execução Descentralizada possuem poderes para tal (atos normativos que conferem tais atribuições) e5.3.7.12 Declaração declarar que o	30017736 29994820

		projeto da pós-graduação atende ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018, e suas alterações, motivo pelo qual será EXCLUÍDA do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 12/2024, Programa nº 315287202400031 (TED).	
430 - UFRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	HABILITADA e CLASSIFICADA	A instituição Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.969.856/001-98, encontra-se HABILITADA e CLASSIFICADA no processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 12/2024, Programa nº 31528720240003 (TED), com a pontuação total de 28 pontos.	30018845 30003980
827 - UFMS - Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul	HABILITADA e CLASSIFICADA	A instituição Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.461.510/0001-33, encontra-se HABILITADA e CLASSIFICADA no processo seletivo decorrente do Chamamento Público	30018938 30004412

		nº 12/2024, Programa nº 31528720240003 (TED), com a pontuação total de 12 pontos.	
--	--	--	--

#### 4. SELEÇÃO

4.1. Duas instituições foram consideradas habilitadas, tendo em vista a documentação apresentada, obtendo a seguinte pontuação e valor de proposta:

Classificação	Instituição	Pontuação atribuída	Valor
1º	UFRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	28 pontos	R\$ R\$ 742.533,95
2º	UFMS - Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul	12 pontos	R\$ R\$ 950.000,00

4.2. Após análise realizada, concluiu-se que a UFRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul apresentou a proposta mais adequada, conforme disposto no Edital nº 12/2024.

4.3. A análise detalhada e completa, relacionada aos documentos das propostas apresentados pelas instituições de ensino, podem ser verificadas na Nota Técnica n.º 136/2024/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ (30019845).

#### 5. RECURSO

5.1. Conforme previsto no Edital n.º 12/2024, tem-se como prazo para interposição de recurso o período de 06 e 07 de dezembro de 2024.

#### 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [espen.senappen@mj.gov.br](mailto:espen.senappen@mj.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 05/12/2024, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30023905** e o código CRC **6738B488**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Processo nº 08016.008146/2024-11

SEI nº 30023905